



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 05 / Edição:915

Araporã – MG 30 de Julho de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

Processo Licitatório nº. 059/2021 Araporã/MG, 29 de Julho de 2021
Pregão Presencial n. 119/2021

ASSUNTO: RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA MARIO SERGIO MANSO 05410101820.

Trata o presente processo de recurso interposto pela empresa **MARIO SERGIO MANSO 05410101820**, regularmente inscrita no CNPJ sob n.º 37.582.158/0001-27, com sede na Avenida Doze, n. 100, Bairro Liberdade em Araporã/MG, contra a decisão que a julgou INABILITADA no certame público do PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2021, cujo objeto trata de REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA prestação de serviços de LAVAGEM e LIMPEZA de VEÍCULOS LEVES e PESADOS, MÁQUINAS LEVES e PESADAS, nos termos das solicitações de diversas secretarias e órgãos do Município de Araporã/MG.

1. A sessão pública de abertura e julgamento do referido Pregão ocorreu às 13h30m do dia 23 de julho de 2021, a qual ficou estabelecido o seguinte julgamento: "... Bem analisados os documentos a Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio chegaram ao seguinte julgamento: 'Analisados os documentos foi a empresa INABILITADA, pois não apresentou a Certidão de FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). Conforme exige o Item 6.2, C.6 e C.8 e os itens 6.3 e 6.3.1 do edital.', declarando o certame fracassado.

2. Registre-se ainda que, a ora Recorrente **MARIO SERGIO MANSO 05410101820**, protocolou tempestivamente sua peça recursal, na data de 27/07/2021, às 16:20h sendo a mesma recebida e publicada na data de 28/07/2021;

3. Insurgiu-se contra a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio declarando, em apertada síntese, principalmente que:

3.1. A recorrente alega que foi considerada inabilitada injustamente, que todos os itens do edital foram devidamente cumpridos pela recorrente, pois de acordo com a Lei complementar n. 123/2006 somente exige a apresentação da documentação para efeito de assinatura do contrato. Alega também que o processo de licitação só pode exigir documentos que comprovem a qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Diretoria de Compras e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9510 - licitacao@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

Requer a recorrente a reconsideração da decisão desta Pregoeira e Equipe de Apoio pelos fatos e fundamentos que traz em sua peça recursal.

DOS PRAZOS E CONTRARRAZÕES

Interposto tempestivamente o recurso pela ora Recorrente, foi o mesmo recebido para julgamento no dia 27/07/2021.

Isto posto, esta Pregoeira, que ao final subscreve, decide pelo seguinte julgamento.

DA ANÁLISE DO MÉRITO

A ora Recorrente **MARIO SERGIO MANSO 05410101820** inicia suas alegações SUPONDO sua legal INABILITAÇÃO já que não apresentou a Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), constantes nos sub-itens C.6 e C.8 do Item 6.2, em conformidade com o que é exigido em edital para comprovar a regularidade fiscal, pelo simples fato de ser Microempresário Individual.

A contratação realizada pelo Município de Araporã tem que se pautar aos termos definidos no Edital do Pregão Presencial nº 059/2021, bem como aos princípios básicos da licitação, como afirma o art. 3º, da Lei nº 8666/93:

"Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção de proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos." (grifo nosso)

A partir dessa informação passamos ao Item 6.2, subitens n. C.6 e C.8 do Edital n. 059/2021 que traz como exigência para comprovação da regularidade fiscal a apresentação da Prova de Regularidade Trabalhista (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas:

Diretoria de Compras e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9510 - licitacao@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

"C.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (www.caixa.gov.br);

(...)
C.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943. (http://www.tst.jus.br/certidao)" (GRIFO NOSSO)

A exigência disposta nos subitens acima elencados e constantes do Edital n. 059/2021, centra-se na apresentação de certidões que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da licitante junto aos órgãos a que está submetida perante a Lei Federal n. 8.666/93 em seu artigo 27, inciso IV.

"Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigem-se a dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

(...)
IV - regularidade fiscal e trabalhista;" (Grifo nosso)

O fato de a recorrente afirmar que, por ser microempresa, necessita apresentar a documentação relativa a regularidade fiscal somente no ato da assinatura do termo contratual, contradiz o Artigo 43, §1º da LC n. 123/06, onde:

"Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para o fato de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;" (Grifo nosso)

O fato de o artigo 42 da LC n. 123/06 admitir a apresentação da regularidade das certidões somente no ato da assinatura do termo contratual, NÃO SUPRIR a obrigação da licitante apresentar todas as certidões, mesmo que contendo alguma restrição, as quais não foram apresentadas em momento algum pela empresa recorrente.

O edital do Pregão Presencial n. 059/2021 já prevê em seus itens:

Diretoria de Compras e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9510 - licitacao@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

"6.3. A comprovação de Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, somente será exigida no caso de serem a(s) adjudicatária(s) deste certame, tudo nos termos do art. 42 da Lei Complementar n.º 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar n. 147/2014.

6.3.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados no subitens C.3, C.4, C.5, C.6 e C.8 deste Edital, mesmo que apresentem alguma restrição;

6.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s) a(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarado(s) a(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, tudo nos termos do parágrafo primeiro do art. 43 da LC 123/2006 alterado pela LC 147/2014." (Grifo Nosso)

Não restando dúvida sobre a correta INABILITAÇÃO da reclamante **MARIO SERGIO MANSO 05410101820**, passamos à conclusão.

DA CONCLUSÃO

Diante de todo exposto,

Em homenagem aos princípios constitucionais e às regras constantes no Estatuto de Licitações, tem-se por plenamente LEGAL e justificada a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio quanto à INABILITAÇÃO da empresa **MARIO SERGIO MANSO 05410101820** no Pregão n. 059/2021 e manutenção da decisão que consta na Ata de Abertura e Julgamento do Pregão n.059/2021;

Considerando que a decisão pela INABILITAÇÃO da ora Recorrente está balizada em robusta e conhecida legislação, bem como nos termos do Edital do Pregão, esta Pregoeira Oficial e respectiva Equipe de Apoio julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE os pedidos do recurso oferecido pela empresa **MARIO SERGIO**

Diretoria de Compras e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9510 - licitacao@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 05 / Edição: 915

Araporã – MG 30 de Julho de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - CEP 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

MANSO 05410101820, decidindo pela manutenção da **INABILITAÇÃO DA EMPRESA MARIO SERGIO MANSO 05410101820** no certame em epígrafe e pelo prosseguimento normal do feito.

Registre-se e publique-se.

Encaminhe-se a presente decisão à autoridade superior para considerações que julgar pertinentes, nos termos do § 4º do Art. 109 da Lei Federal n. 8.666/93.

ALISSA RAILE DE OLIVEIRA GUERIN
Pregoeira Oficial

Secretaria de Compras e Licitações - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9500 - licitacao@arapora.mg.gov.br - 2021.07.30.14.00.33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - CEP 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

PREGÃO PRESENCIAL n. 059/2021
PROCESSO LICITATÓRIO n. 116/2021
RECORRENTE: MARIO SERGIO MANSO 05410101820
RECORRIDA: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Tendo em vista o que consta na manifestação da Pregoeira Oficial do Município, julgando o Recurso Administrativo interposto em 27 de julho de 2021, conforme transcrito na **RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA MARIO SERGIO MANSO 05410101820**, no certame público cujo objeto trata de REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA prestação de serviços de LAVAGEM e LIMPEZA de VEÍCULOS LEVES e PESADOS, MÁQUINAS LEVES e PESADAS, nos termos das solicitações de diversas secretarias e órgãos do Município de Araporã/MG, decidindo pela manutenção da **INABILITAÇÃO da empresa MARIO SERGIO MANSO 05410101820**, originada da sessão pública ocorrida em 23 de JULHO de 2021:

- Conheço do RECURSO ADMINISTRATIVO impetrado pela empresa MARIO SERGIO MANSO 05410101820 posto que tempestivo, julgando o mesmo **IMPROCEDENTE**, **MANTENDO A DECISÃO** tomada pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio, nos exatos termos da **RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA MARIO SERGIO MANSO 05410101820** datado de 29 de julho de 2021.

Dê-se ciência e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 de julho de 2021.

CELSON ROMILDO GUERINO
Secretário Municipal de Administração (Decreto nº 3.219/17)

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000 - Fone: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br



DECRETO Nº 4061/2021

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei n. 1359/2021 que institui o Programa Municipal de Recuperação Fiscal - REFIS 2021;

CONSIDERANDO que há previsão para prorrogação do prazo de adesão ao REFIS no artigo 14 da citada Lei;

CONSIDERANDO a atual situação econômica decorrente da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal de promover medidas de enfrentamento da pandemia, propiciando medidas econômicas que permitam ao contribuinte uma negociação mais vantajosa para manutenção de suas atividades e um incremento da arrecadação para o Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até 29 de outubro de 2021, o prazo para adesão ao Programa Municipal de Recuperação Fiscal de Araporã - REFIS 2021, nos termos da Lei n. 1359, de 30 de junho de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAPORÃ, Estado de Minas Gerais, aos 30 dias do mês de julho de 2021.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - CEP 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 017/2021 P.E

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG.
CONTRATADAS: GUSTAVO VEIGA LTDA; CIRÚRGICA ALIANÇA, PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; M.S. RIOS PRODUTOS DE DIETA; NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI; HUMANA ALIMENTAR - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.

Objeto: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS, para EVENTUAL e FUTURA aquisição de FÓRMULAS NUTRICIONAIS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Educação de Araporã/MG.

VALOR TOTAL REGISTRADO PARA CADA LICITANTE: GUSTAVO VEIGA LTDA R\$ 78.873,80 (Setenta e oito mil e oitocentos e setenta e três reais e oitenta centavos); CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R\$ 165.055,20 (Cento e sessenta e cinco mil cinquenta e cinco reais e vinte centavos); M.S. RIOS PRODUTOS DE DIETA R\$ 20.172,00 (Vinte mil e cento e setenta e dois reais); NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI R\$ 48.062,50 (Quarenta e oito mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); HUMANA ALIMENTAR-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA R\$ 46.676,25 (Quarenta e seis mil e seiscentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

VALOR GLOBAL REGISTRADO DESTA ARP: R\$ 359.839,75 (Trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será até 12 (doze) meses, nos termos da Lei, contados de sua assinatura.

Fundamentação Legal: Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.839/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes não serão obrigados a locar os itens referidos nesta ata.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 05 / Edição:915

Araporã – MG 30 de Julho de 2021.



AVISO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021

Processo administrativo n.º 008/2021

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE do Município de Araporã/MG, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pelo Decreto n.º 3.987/2021, torna público aos interessados que, até 02/08/2021, às 14h30min, o Departamento de Compras, situado na Rua José Inácio Ferreira, n.º 58, Centro, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA aquisição de MATERIAL HIDRÁULICO visando a manutenção, ampliação e reparo nas redes de água e esgoto a serem realizadas pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE do Município de Araporã/MG, nas especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal n.º 8.666, de 23 de junho de 1993, e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos.

Edital: Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados junto a Diretoria de Licitações, em horário de atendimento, das 7h30 às 11h e das 12h30 às 17h00, pelo site www.arapora-mg.gov.br, pelo e-mail licitacao@arapora-mg.gov.br, ou pelo telefone 34-3284-9516.

Araporã/MG, 30 de julho de 2021.

Alissa Raile de Oliveira Guerin
Pregoeira oficial

Sede de Compras e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9516 - licitacao@arapora-mg.gov.br - www.arapora-mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG

RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N.º 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

1ª SESSÃO PÚBLICA
Aos nove (30) dias do mês de julho de 2021, às 13h30min (treze horas e trinta minutos), com (15) quinze minutos de tolerância, os membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Araporã/MG nomeada pelo Decreto Municipal n.º 3.986/2021 de 07/04/2021 reuniram-se na sala de reuniões, Sra. JAQUELINE INACIO ALVES FERREIRA, presidente *ad hoc*, VÂNIA LÚCIA AMÉRICO e JORDANA INACIO FERREIRA BORGES, sob a presidência da primeira, para realizar a SESSÃO PÚBLICA para receber, apreciar, analisar e julgar os envelopes contendo DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2021, cujo objeto trata do CREDENCIAMENTO, em caráter permanente, de serviços profissionais, hospitalares e de exames complementares na área da saúde, para o Hospital Municipal João Paulo II, PSF's e demais unidades que compõem o SISTEMA DE SAÚDE do Município de Araporã/MG. O aviso do edital foi regularmente publicado, na forma da Lei, no placar da Prefeitura Municipal de Araporã/MG, no site oficial do Município e no Diário Oficial do Município em 11/03/2021, no Diário Oficial da União em 12/03/2021, convocando todos os interessados e tornando público a abertura de prazo de recebimento de documentos de profissionais liberais e pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços na área de saúde. Na data e horário aprazados para a PRIMEIRA sessão pública (23/03/2021 - 13h) foram analisados os documentos dos profissionais e empresas até então protocolados. Na data e horário aprazados para a SEGUNDA sessão pública (30/03/2021 - 13h) foram analisados os documentos dos profissionais e empresas até então protocolados. Na data e horário aprazados para a TERCEIRA sessão pública (15/04/2021 - 13h) foram analisados os documentos dos profissionais e empresas até então protocolados. Na data e horário aprazados para a QUARTA sessão pública (29/04/2021 - 09:30h) foram analisados os documentos dos profissionais e empresas até então protocolados. Na data e horário aprazados para a QUINTA sessão pública (26/05/2021 - 09:00h) foram analisados os documentos dos profissionais e empresas até então protocolados. Na data e horário aprazados para a SEXTA sessão pública (17/06/2021 - 13:30h) foram analisados os documentos dos profissionais e empresas até então protocolados. Na data e horário aprazados para a SÉTIMA sessão pública (09/07/2021 - 13:30h) foram analisados os documentos dos profissionais e empresas até então protocolados. Na data e horário aprazados para a 8ª sessão pública foram analisados os documentos dos profissionais e empresas protocolados, sendo eles: a pessoa física SARA LORRAYNE CARVALHO MARTINS, brasileira, enfermeira, portadora de RG: MG-17238.571 via PC/MG, inscrita no CPF: 142.207.866-00, residente e domiciliada na Rua Dos Bacuris, n.º 160, Bairro Jardim Bandeirantes, na cidade de Araporã/MG, documentos apresentados sem portador credenciado e protocolados na data de 26/07/2021, não apresentou Termo de Renúncia EXPRESSA quanto aos prazos recursais legais; a empresa F C P SAÚDE UNIPESSOAL LTDA, CNPJ: 42.205.817/0001-48, com sede à Rua Clepion Antônio Araújo, n.º 829, Sala 01, Bairro Alto da Boa Vista, na cidade de Itumbiara/GO, credenciamento assinado por sua representante legal a Sra. Fernanda de Carvalho Pereira, CPF nº 003.827.861-81, residente e domiciliada na cidade de Itumbiara/GO, documentos apresentados sem portador credenciado e protocolados na data de 29/07/2021, não apresentou Termo de Renúncia EXPRESSA quanto aos prazos recursais legais; a empresa ENFERMEIRAS DE ITUMBURA LTDA, CNPJ: 19.309.521/0001-53, com sede à Rua Rita Domingos Rocha, n.º 777, Bairro Jardim Bandeirantes, na cidade de Itumbiara/GO, credenciamento assinado por sua representante legal a Sra. Patrícia Chaves da Silva, CPF nº 027.238.961-70, residente e domiciliada na cidade de Itumbiara/GO, documentos apresentados sem portador credenciado e protocolados na data de 30/08/2021, não apresentou Termo de

Sede de Compras e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9516 - licitacao@arapora-mg.gov.br - www.arapora-mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG

RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N.º 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

Renúncia EXPRESSA quanto aos prazos recursais legais; a empresa HORBYLON E FURQUIM LTDA, CNPJ: 23.885.707/0001-68, com sede à Avenida Beira Rio, n.º 304, Sala 2, Bairro Centro, na cidade de Itumbiara/GO, credenciamento assinado por sua representante legal a Sra. Ynara Caroline de Abreu Furquim, CPF nº 412.256.018-78, residente e domiciliada na cidade de Piracicaba/SP, documentos apresentados sem portador credenciado e protocolados na data de 29/07/2021, não apresentou Termo de Renúncia EXPRESSA quanto aos prazos recursais legais; a empresa IMAP - INSTITUTO MÉDICO DE ANATOMIA PATOLÓGICA DE ITUMBIAIR EIRELI, CNPJ: 14.718.584/0001-40, com sede à Rua Doutor Mário Guedes, n.º 402, Setor Central, na cidade de Itumbiara/GO, credenciamento assinado por seu representante legal o Sr. Táciio Roriz Berto e Silva, CPF nº 905.013.141-72, residente e domiciliado na cidade de Itumbiara/GO, documentos apresentados sem portador credenciado e protocolados na data de 29/07/2021, não apresentou Termo de Renúncia EXPRESSA quanto aos prazos recursais legais. Finalizado o registro dos credenciados, analisada e rubricada toda documentação pelos presentes, os membros da Comissão Permanente de Licitação na presença de todos e por unanimidade, classificaram os credenciados na ordem classificatória, através de sorteio, para o edital de Credenciamento nº 002/2021, ficando assim registrada a classificação:

ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL DE ATUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
1	ANATOMIA PATOLÓGICA	CLÍNICA PARTICULAR	1ª - LABORATÓRIO VIREHOW LTDA
2	ANESTESISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	2ª - IMAP - INSTITUTO MÉDICO DE ANATOMIA PATOLÓGICA DE ITUMBIAIR EIRELI
3	ANESTESISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1ª - CLÍNICA CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA DE ITUMBIAIR EIRELI
4	ANESTESISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1ª - CLÍNICA CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA DE ITUMBIAIR EIRELI
5	ANGIOLOGISTA/ CIRURGIÃO VASCULAR	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1ª - MTW VASCOCASTRO - SERVIÇOS MÉDICOS
6	ANGIOLOGISTA/ CIRURGIÃO VASCULAR	HOSPITAL JOÃO PAULO II	2ª - WVF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
7	ANGIOLOGISTA/ CIRURGIÃO VASCULAR	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1ª - MTW VASCOCASTRO - SERVIÇOS MÉDICOS
8	ANGIOLOGISTA/ CIRURGIÃO VASCULAR	HOSPITAL JOÃO PAULO II	2ª - WVF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
9	ANGIOLOGISTA/ CIRURGIÃO VASCULAR	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1ª - MTW VASCOCASTRO - SERVIÇOS MÉDICOS
10	ANGIOLOGISTA/ CIRURGIÃO VASCULAR	HOSPITAL JOÃO PAULO II	2ª - WVF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
11	ANGIOLOGISTA/ CIRURGIÃO VASCULAR	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1ª - MTW VASCOCASTRO - SERVIÇOS MÉDICOS
12	ANGIOLOGISTA/ CIRURGIÃO VASCULAR	HOSPITAL JOÃO PAULO II	2ª - WVF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
13	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
14	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	2ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
15	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
16	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	2ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
17	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
18	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	2ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
19	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
20	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	2ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
21	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
22	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	2ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
23	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
24	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	2ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
25	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
26	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	2ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
27	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
28	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	2ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
29	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
30	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	2ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
31	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
32	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	2ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
33	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
34	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	2ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
35	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
36	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	2ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
37	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
38	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	2ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
39	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
40	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	2ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
41	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
42	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	2ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
43	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
44	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	2ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
45	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
46	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	2ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
47	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
48	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	2ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
49	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
50	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	2ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
51	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
52	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	2ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
53	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
54	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	2ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
55	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
56	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	2ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
57	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
58	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	2ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
59	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
60	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	2ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
61	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
62	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	2ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
63	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
64	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	2ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
65	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
66	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	2ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
67	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
68	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	2ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
69	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
70	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	2ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
71	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
72	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	2ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
73	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
74	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	2ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
75	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
76	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	2ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
77	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
78	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	2ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
79	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
80	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	2ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
81	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
82	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	2ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
83	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
84	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	2ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
85	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
86	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	2ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
87	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
88	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	2ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
89	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
90	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	2ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
91	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
92	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	2ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
93	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
94	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	2ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
95	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
96	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	2ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
97	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
98	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	2ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
99	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI
100	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	2ª - CLÍNICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIAIR EIRELI

Sede de Compras e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9516 - licitacao@arapora-mg.gov.br - www.arapora-mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG

RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N.º 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

19	CIRURGIA GERAL	HOSPITAL JOAO PAULO II	1ª - INSTITUTO DE ENDOSCOPIA DE ITUMBIAIRA LTDA
20	CIRURGIA GERAL	HOSPITAL JOAO PAULO II	2ª - CLINICA MEDICA REVITALIZE LTDA
21	DERMATOLOGISTA	CLINICA PARTICULAR	1ª - INSTITUTO DE ENDOSCOPIA DE ITUMBIAIRA LTDA
22	DERMATOLOGISTA	HOSPITAL JOAO PAULO II	2ª - CLINICA MEDICA REVITALIZE LTDA
23	ENDOCRINOLOGISTA	CONSULTORIO PARTICULAR	1ª - CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS DE ITUMBIAIRA LTDA
24	ENFERMEIRO PADRAO	HOSPITAL JOAO PAULO II	1ª - ANA P DA COSTA
25	EXAMES ENDOSCOPICOS/VIDEO SCOPIA	HOSPITAL JOAO PAULO II	2ª - CENTRO SAUDE DE ARAPORA LTDA-ME
26	FARMACEUTICO	HOSPITAL JOAO PAULO II	3ª - R A ENFERMAGEM
27	FARMACEUTICO	FARMACIA DE MINAS	4ª - FLAVIO BORGES DE SOUZA JUNIOR
28	FISIOTERAPEUTA RESPIRATORIO	HOSPITAL JOAO PAULO II	5ª - DESSAVANY MENDES SANTOS
29	FONOAUDIOLOGIA	PEP	6ª - KEILEY ALVES SANTOS VASCONCELOS
30	FONOAUDIOLOGIA	CLINICA PARTICULAR	7ª - LARISSA MENDES FERREIRA
31	GINECOLOGIA E OBSTETRICA	HOSPITAL JOAO PAULO II	8ª - SARA LORRAYNE CARVALHO MARTINS
32	GINECOLOGIA E OBSTETRICA	HOSPITAL JOAO PAULO II	9ª - BRUNA MACIEL RITTINELLI VINHOS
33	GINECOLOGIA	CLINICA PARTICULAR	10ª - ENFERMEIRAS DE ITUMBIAIRA LTDA
34	MASTOLOGISTA	CLINICA PARTICULAR	1ª - INSTITUTO DE ENDOSCOPIA DE ITUMBIAIRA LTDA
35	MASTOLOGISTA	CLINICA PARTICULAR	2ª - CENTRO SAUDE DE ARAPORA LTDA-ME
36	MASTOLOGISTA	HOSPITAL JOAO PAULO II	3ª - CENTRO SAUDE DE ARAPORA LTDA-ME
37	MEDICO GENERALISTA	HOSPITAL JOAO PAULO II	4ª - RAFAELA RIBEIRO MARTINS
38	MEDICO GENERALISTA	HOSPITAL JOAO PAULO II	5ª - CENTRO SAUDE DE ARAPORA LTDA-ME
39	MEDICO GENERALISTA	HOSPITAL JOAO PAULO II	6ª - ALESSANDRA RAMOS DE OLIVEIRA
40	MEDICO GENERALISTA	HOSPITAL JOAO PAULO II	7ª - JORDANA RODRIGUES OLIVEIRA
41	MEDICO GENERALISTA	HOSPITAL JOAO PAULO II	8ª - MICHELLE SILVA
42	MEDICO GENERALISTA	HOSPITAL JOAO PAULO II	9ª - CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA PAULA ALMEIDA LTDA-ME
43	MEDICO GENERALISTA	HOSPITAL JOAO PAULO II	10ª - MICHELLE SILVA
44	MEDICO GENERALISTA	HOSPITAL JOAO PAULO II	1ª - MARCOS ANTONIO CHADA E CIA LTDA
45	MEDICO GENERALISTA	HOSPITAL JOAO PAULO II	2ª - VINHADELLI E VINHADELLI LTDA
46	MEDICO GENERALISTA	HOSPITAL JOAO PAULO II	3ª - MICHELLE SILVA SERVICOS MEDICOS EIRELI - ME
47	MEDICO GENERALISTA	HOSPITAL JOAO PAULO II	4ª - MARCOS ANTONIO CHADA E CIA LTDA
48	MEDICO GENERALISTA	HOSPITAL JOAO PAULO II	5ª - VINHADELLI E VINHADELLI LTDA
49	MEDICO GENERALISTA	HOSPITAL JOAO PAULO II	6ª - MICHELLE SILVA SERVICOS MEDICOS EIRELI - ME
50	MEDICO GENERALISTA	HOSPITAL JOAO PAULO II	7ª - MARCOS ANTONIO CHADA E CIA LTDA
51	MEDICO GENERALISTA	HOSPITAL JOAO PAULO II	8ª - VINHADELLI E VINHADELLI LTDA
52	MEDICO GENERALISTA	HOSPITAL JOAO PAULO II	9ª - VINHADELLI E VINHADELLI LTDA
53	MEDICO GENERALISTA	HOSPITAL JOAO PAULO II	10ª - VINHADELLI E VINHADELLI LTDA
54	MEDICO GENERALISTA	HOSPITAL JOAO PAULO II	1ª - DOLGUS CANSINO TRORES-EIRELI-ME
55	MEDICO GENERALISTA	HOSPITAL JOAO PAULO II	2ª - DR JOSÉ PEDRO PEREIRA NETO CANSINO PRIZQUELA LTDA
56	MEDICO GENERALISTA	HOSPITAL JOAO PAULO II	3ª - LRF GONCALVES E CIA LTDA
57	MEDICO GENERALISTA	HOSPITAL JOAO PAULO II	4ª - FRANCO E SANTANA LTDA
58	MEDICO GENERALISTA	HOSPITAL JOAO PAULO II	5ª - MMV ATIVIDADES MEDICAS E HOSPITALARES EIRELI
59	MEDICO GENERALISTA	HOSPITAL JOAO PAULO II	6ª - ANYADE SOUZA LOPES
60	MEDICO GENERALISTA	HOSPITAL JOAO PAULO II	7ª - ROGERIO REZENDE SILVA E CIA LTDA
61	MEDICO GENERALISTA	HOSPITAL JOAO PAULO II	8ª - CLINICA MEDICA REVITALIZE LTDA
62	MEDICO GENERALISTA	HOSPITAL JOAO PAULO II	9ª - LYNIA APRELI CARDOSO MONORATO EIRELI-ME
63	MEDICO GENERALISTA	HOSPITAL JOAO PAULO II	10ª - ADRIELLY ALVES BERNADELI
64	MEDICO GENERALISTA	HOSPITAL JOAO PAULO II	1ª - ANA SAUDE LTDA
65	MEDICO GENERALISTA	HOSPITAL JOAO PAULO II	2ª - MC SANTANA CLINICA MEDICA
66	MEDICO GENERALISTA	HOSPITAL JOAO PAULO II	3ª - SAUDE E BEM ESTAR DO DONATON LTDA-7438882



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 05 / Edição:915

Araporã – MG 30 de Julho de 2021.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição e Publicação:

Secretaria de Comunicação

Rua José Inácio Ferreira n° 58 Centro

Telefone: (34) 3284-9507

Edição: Suelen Monnis Lima de Freitas

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:

www.arapora.mg.gov.br